

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025 - Análise técnica de proposta - AMYL SERVICOS E SOLUCOES LTDA

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br>

27 de novembro de 2025 às 11:08

Para: Rauny dos Santos Pena Forte <rauny.forte@tjam.jus.br>, SETIC <setic@tjam.jus.br>, Wallisson dos Anjos Alves <wallisson.alves@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Prezados,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, a proposta apresentada pela licitante em análise para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência dará subsídio para a aceitabilidade da oferta da licitante.

Sendo assim, questiona-se à **SETIC**:

1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?
2. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?
3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **27/11/2025, às 13:00h**.

Atenciosamente,

Livia Vásquez

COLIC/TJAM

2 anexos

 **FOLDER Ssd Best Memory Highlander Series 512gb.pdf**
55K

 **PROPOSTA FINAL.pdf**
256K

Wallisson dos Anjos Alves <wallisson.alves@tjam.jus.br>

27 de novembro de 2025 às 12:21

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: Rauny dos Santos Pena Forte <rauny.forte@tjam.jus.br>, SETIC <setic@tjam.jus.br>

Boa tarde, prezados.

Em continuidade ao PE nº 52/2025 (SEI nº 2025/000015167-00) da Licitante classificada sob análise, empresa **AMYL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA - CNPJ 60.520.648/0001-10**, passo a compartilhar a manifestação que compete a esta SETIC:

1. O objeto ofertado na Proposta e nos Catálogos atende ao exigido no Termo de Referência?

R: Quanto aos aspectos funcionais e de configuração, o objeto atende ao exigido no Termo de Referência. No entanto, algumas especificações técnicas do objeto não puderam ser validados por falta de informação, tais como:

- 1.3.2.5. *Presença de selo holográfico no produto, inserido, sem rasuras e de boa qualidade, da marca/fabricante; para a garantia da integridade, originalidade e segurança do produto, contra processos de falsificação e fraudes.*

Na imagem anexada à proposta, observa-se apenas a visão frontal do equipamento, o que impossibilita verificar a existência do selo holográfico de autenticidade, geralmente localizado na parte traseira do produto.

- 1.3.2.6. *Presença de Número de série. Este deverá ser instrumento de verificação/atesto de autenticidade do produto, evitando falsificações, em espaço reservado para consulta em site oficial do fabricante.*

Não foi informado endereço eletrônico específico para verificação da autenticidade do produto. Entretanto, em diligência realizada por esta unidade técnica, procedeu-se à consulta ao site oficial do fabricante (<https://bestmemory.com.br/>), não sendo encontrada referência clara quanto ao procedimento para autenticação do item ofertado. Tal ausência de informação inviabiliza a confirmação plena da procedência e legitimidade do produto. Dessa forma, recomenda-se a realização de diligência junto ao licitante, a fim de que esclareça a forma adequada de verificação da autenticidade do objeto apresentado.

2. **A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?**

R: Sim. Este Suporte entende que sim. Essa informação se baseia pela projeção apontada no MAPA de PREÇOS e está compatível também com a prática de comercialização no mercado atual, tanto nacional quanto local, para esse segmento de SSDs.

3. **Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?**

R: Requer seja diligenciado ao Licitante que apresente o indicativo em site próprio do fabricante, preferencialmente com o fornecimento de imagens, exemplo, de como proceder com a checagem do produto, tendo em vista que é um dos requisitos obrigatórios para aceite do produto, conforme item 1.3.2.5 e 1.3.2.6 do Termo de Referência.

Por fim, registra-se que o item cadastrado na Proposta no Painel do ComprasGov (Anexo 1) da Marca "Rise Mode" diverge do item descrito nesta proposta anexa que é da marca "Best Memory Highlander Series", prejudicando a aceitação do objeto.

Grato.

Wallisson Alves

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Fórum Ministro Henocho Reis

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Anexo 1 - Proposta - Painel ComprasGov.png
40K